

DECRETO Nº. 4249

DATA: 12.12.2019

ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os dias de recesso de final de ano para a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

POLICLINICA MUNICIPAL/NUCLEO MATERNO INFANTIL: (exames, eletrocardiograma, consultas de especialistas, farmácia); atendimento até o dia 20/12/2019 com retorno as atividades normais no dia 06/01/2020.

CAPS: atendimento normal até o dia 20/12/2019. Dias 26/12/2019 e 27/12/2019 atendimento na policlínica com retorno as atividades normais no dia 02/01/2020

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: atendimento normal até dia 20/12/2019. A partir de 21/12/2019 à 05/01/2020 atendimento por escala. Retornando as atividades normais dia 06/01/2020.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: normal.

TRANSPORTE: atendimento normal conforme as viagens programadas.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA DE SAÚDE:
atendimento normal até o dia 20/12/2019, retornando suas atividades normais no dia 06/01/2020.

ESFs: atendimento normal até o dia 20/12/2019, dias 26/12/2019 e 27/12/2019, escala na Policlínica Municipal de Saúde, mantendo os atendimentos na Policlínica Municipal de Saúde em horário normal do dia 02/01/2020 ao dia 31/01/2020. Atendimento normal volta as Unidades de Saúde no dia 03/02/2020.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os dias de recesso de final de ano para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

CEMITÉRIO MUNICIPAL – normal.

TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ZENNY O. GAISSLE – normal.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal